



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 4251/2013

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013, COM RECURSOS DE EXCESSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 134/2013**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO – 02 – PODER EXECUTIVO

ATIVIDADE - 2020 – MANUTENÇÃO SERV.TRANSPORTE ESCOLAR

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1107	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
		TOTAL CRÉDITO	200.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados valores provenientes de excesso de arrecadação na fonte 1107-Salário Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 13 de agosto de 2013.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração